

# O marxismo e o poder: uma questão de Estado

Marxism and power: an issue of State

Mário Luiz Neves de Azevedo\*

## Resumo

Este artigo trata a respeito do conceito marxista de Estado. Para isso, primeiramente, são apresentadas as discussões do próprio Marx acerca do Estado. Em seguida, discute-se sobre a experiência soviético-leninista de poder. Por fim, conclui-se o texto com o pensamento de Pierre Bourdieu, que ilustra o conceito de Estado metaforicamente, fazendo uma exposição de um Estado dotado de uma mão esquerda (interesses públicos e sociais) e de uma mão direita (interesses do mundo privado e das finanças).

*Palavras-chave:* Estado. Marxismo. Público. Privado.

## Introdução

O Estado, organizador e executor das políticas públicas por excelência, é uma instituição de complexa caracterização conceitual. Sem querer apresentar uma polêmica gratuitamente, mas com a finalidade de demonstrar a dificuldade de tratar sobre a questão do Estado – que, ressalte-se, é o provedor por excelência de políticas públicas –, opta-se por iniciar com uma reflexão de Norberto Bobbio, o qual, em 1975, surpreendeu os marxistas com a interrogação – “Existe uma doutrina marxista do Estado?”

De fato, pode-se adiantar, não se encontra em Marx uma doutrina jurídica do Estado; entretanto, é correto afirmar que Marx entabulou várias

\* Professor na Universidade Estadual de Maringá - PR.  
E-mail: mlnazevedo@uem.br

discussões a respeito do Estado. Por exemplo, ao elaborar uma revisão crítica da filosofia do direito de Hegel (esboçada inicialmente nos Anais Franco-Alemães), Marx assim se expressou:

Minha investigação desembocou no seguinte resultado: relações jurídicas, tais como formas de Estado, não podem ser compreendidas nem a partir de si mesmas, nem a partir do assim chamado desenvolvimento geral do espírito humano, mas, pelo contrário, elas se enraízam nas relações materiais da vida, cuja totalidade foi resumida por Hegel sob o nome de “sociedade civil” (*burgerliche Gesellschaft*) (1987, p. 29).

Assim se manifestou Bobbio sobre o destino da sociedade burguesa numa carta de 15 de março de 1989, a Perry Anderson, relatando um debate com Achille Occhetto (PCI - Partido Comunista Italiano) e Bettino Craxi (PSI - Partido Socialista Italiano):

Sei que agora me arrisco a parecer mais comunista que os comunistas [...]. Mas o PSI e o PCI estão realmente seguros de que o grande fracasso histórico do socialismo e a circunstância de que vivemos hoje em sociedades onde o capitalismo triunfou significa que efetivamente é preciso renunciar à idéia de superar o individualismo da sociedade liberal? [...]. É verdade que finalmente o homem novo jamais apareceu, mas também é certo que o capitalismo agressivo de hoje põe em crise a própria idéia de homem (1994, p. 106).

Na mesma carta a Anderson, o filósofo italiano recorda sua resenha sobre um livro de Giovanni Sartori que trata da crise da democracia:

Levantei a dúvida de que a “razão da crise moral da democracia poderia ser buscada também no fato de que até agora a democracia política conviveu, ou está obrigada a conviver, com o sistema econômico capitalista”, um sistema que não conhece outra lei que não seja a do mercado, que reduz qualquer coisa a mercadoria, não importa se esta é dignidade, consciência, o próprio corpo e, por que não?, também o voto (BOBBIO, 1994, p. 106).

A mercadoria identificada por Marx como sendo a pedra angular do modo de produção capitalista também é reconhecida por Bobbio como a unidade comum de todas as coisas no capitalismo. Numa economia de mercado, a mercadoria é a partícula portadora do poder de relacionar as pessoas, e o mercado é o ponto de encontro dos possuidores de mercadorias.

Este é um ponto fulcral: questionar a mercadoria e, por conseqüência, o sistema que lhe dá “vida” é questionar, ao mesmo tempo, o Estado que dá guarida ao capitalismo. O mesmo Estado que é um campo de contradições, um metator social entre os vários atores que buscam hegemonizá-lo e o criador e executor, por excelência, das políticas públicas.

## O Estado em Marx

Karl Marx (1818-1883) foi o mais influente pensador do movimento socialista internacional. Vivendo uma época de explosão industrial, de grandes descobertas científicas, de profícua produção teórica e de várias crises

revolucionárias, seu pensamento e suas concepções são resultado do convívio com o seu meio, do seu contexto histórico, da sua vasta leitura, das grandes polêmicas por ele empreendidas e das lutas de idéias travadas com seus companheiros da causa proletária, bem como com os representantes ideológicos do capital.

O conhecido *Manifesto do Partido Comunista*, elaborado por Marx e Engels, aprovado pela Associação Internacional dos Trabalhadores (AIT), traz a seguinte definição de Estado: “O governo moderno não é senão um comitê para gerir os negócios comuns de toda classe burguesa” (MARX; ENGELS, [198\_?], p. 23). Pela própria natureza do documento, um manifesto, texto para ser inteligível por todos, Marx e Engels constroem um conceito de Estado ao mesmo tempo restrito, por relevar apenas a face coercitiva do Estado, e generalizado, por não tratar sobre como este comitê consegue se manter como um escritório central dos negócios dos capitalistas.

Engels fornece a seguinte versão sobre o surgimento e os propósitos do Estado na Grécia, berço da democracia:

[...] Faltava apenas uma coisa: uma instituição que não só assegurasse as novas riquezas individuais [...], que não só consagrasse a propriedade privada [...] e fizesse dessa consagração santificadora o objetivo mais elevado da comunidade humana, mas também imprimisse o selo geral do reconhecimento da sociedade às novas formas de aquisição da propriedade [...]; uma instituição que, numa palavra, não só perpetuasse a nascente divisão da sociedade em clas-

ses, mas também o direito de a classe possuidora explorar a não possuidora e o domínio da primeira pela segunda. E essa instituição nasceu. Inventou-se o Estado (1984, p. 153).

Tentando compreender um tipo de governo bem específico, Marx aborda o golpe de Estado (1851) na França, encabeçado por Luís Bonaparte, o sobrinho de Napoleão Bonaparte. Este hiato na democracia republicana, que se estendeu por quase vinte anos, leva Marx a escrever uma grande obra histórica, *O Dezoito Brumário de Luís Bonaparte*. Neste escrito, Marx delineia os passos do rompimento da democracia republicana e a instauração da ditadura personalista de Luís Bonaparte. O golpe bonapartista foi assim visto por Marx:

A França, portanto, parece ter escapado do despotismo de uma classe apenas para cair sob o despotismo de um indivíduo e, o que é ainda pior, sob a autoridade de um indivíduo sem autoridade. A luta parece resolver-se de tal maneira que todas as classes, igualmente impotentes e igualmente mudas, caem de joelhos diante da culatra do fuzil ([198\_?], p. 275).

O autoritarismo de um “novo” Bonaparte aconteceu após um período de efervescência revolucionária e ocorreu justamente quando se achava que o proletariado estava maduro para conquistar o poder de Estado. De acordo com Engels na introdução da obra *As lutas de classes na França de 1848 a 1850*: “A história nos desmentiu, bem como a todos que pensavam de maneira análoga. Ela demonstrou claramente que o estado de desenvolvimento

econômico no continente ainda estava muito longe do amadurecimento necessário para a supressão da produção capitalista” (apud MARX, 1985, p. 99).

Essa variação de poder de Estado, o autoritarismo bonapartista, surge com o fito de manter a ordem burguesa. Assim, mesmo que este tipo de governo aparentemente se autodignifique como uma instituição que paira acima e distanciado das classes, na essência, o poder do Estado está vinculado ao *status quo* burguês. Ralph Miliband, referenciando-se em Marx, diz que o bonapartismo constituía “a única forma de governo possível numa época em que a burguesia já havia perdido, e a classe operária não havia ainda adquirido, a faculdade de governar a nação” (MILIBAND, 1981, p. 136).

A concepção de Estado-força que aparece de modo sistemático no pensamento de Marx origina-se da própria atuação do Estado perante a luta de classes desenvolvida em sua época. O proletariado, em suas ações de classe e em suas tentativas de se organizar em entidades de classe, obteve, invariavelmente, a coação como resposta, leis de exceção, estado de sítio, expulsões, ilegalidades, prisões, repressões, pena de morte e outros constrangimentos físicos e morais. Além disso, o Estado, já dominado pela burguesia, a partir do século XVII, em diversos países, exerceu importante papel na transformação do modo de produção feudal:

Os diferentes momentos da acumulação primitiva (capitalista) repartem-se, então, mais ou menos em ordem cronológica, a saber pela Espanha, Portugal,

Holanda, França e Inglaterra [...]. Todos (os métodos de acumulação), porém, utilizaram o poder do Estado, a violência concentrada e organizada da sociedade, para ativar artificialmente o processo de transformação do modo feudal de produção em capitalista e para abreviar a transição. A violência é a parteira de toda velha sociedade que está prenhe de uma nova. Ela mesma é uma potência econômica (MARX, 1985, p. 285-286).

Mesmo as direções políticas do aparelho estatal, em pleno século XIX, fizeram opções prioritariamente coativas, e isso, conforme visto anteriormente, fica patente no *Manifesto do Partido Comunista*. Além disso, a expressão constante no documento “negócios comuns” da classe burguesa leva-nos a perceber que a sociedade, não obstante possuir a contradição entre as classes fundamentais, tem na classe dominante frações com interesses diversos.

Marx fornece pistas desse conflito intraclasses (burguesa) ao se deter na legislação fabril na Inglaterra, principalmente a respeito das cláusulas sanitárias e educacionais. Em sua obra seminal, *O Capital*, afirma: “A legislação fabril, essa primeira reação consciente e planejada da sociedade à configuração espontaneamente desenvolvida de seu processo de produção, é [...] um produto tão necessário da grande indústria quanto o algodão, *selfactors* e o telégrafo elétrico” (1985, p. 85).

Percebe-se por esse testemunho que o capitalismo, logo suas (in)conseqüentes manifestações, deve ser “domado” pela ação consciente e planejada da sociedade, cujo ente dotado

de capacidade para isso é o poder de Estado. Isso significa que o Estado (a sociedade política organizada) tem o dever de (re)agir contra a violência anti-humanista do capital. A coação (legal) de Estado, que tanto foi utilizada contra a classe trabalhadora no século XIX, é recuperada por Marx para proteger os próprios trabalhadores. Questiona o autor de *O Capital*: “O que melhor poderia caracterizar o modo de produção capitalista do que a necessidade de que lhe sejam impostas, por meio de coação legal do Estado, as mais simples providências de higiene e saúde?” (1985, p. 86).

Esse raciocínio demonstra que Marx não pensava o Estado estreitamente, como se houvesse somente o pólo da violência contra a classe trabalhadora. Percebe-se, com uma análise mais detida, que ele considerava a possibilidade de conquistas de direitos e de certa regulação do processo de reprodução capitalista. Por exemplo, segundo a lei fabril inglesa de 1864, os pais não podiam enviar seus filhos para a fábrica sem fazer com que, ao mesmo tempo, as crianças recebessem instrução primária (p. 86). De acordo com Marx:

Por parcas que pareçam no todo, as cláusulas educacionais da lei fabril proclamam a instrução primária como condição obrigatória para o trabalho. Seu êxito demonstrou, antes de tudo, a possibilidade de conjugar ensino e ginástica com trabalho manual, por conseguinte também trabalho manual com ensino e ginástica (1985, p. 86).

Dessa forma, pode-se notar que o Estado, mesmo no século XIX, parcaamente, já funcionava como um campo de forças e era receptáculo das reivindicações da classe trabalhadora, como comprova o próprio Marx ao analisar um inquérito sobre as condições de trabalho em minas de carvão: “Será que vós, trabalhadores, não poderíeis vós mesmos cuidar dos vossos interesses sem apelar para a ajuda do Governo? – Não!” (apud Marx, 1985, p. 100).

O capital, conforme Marx, “não se importa com a duração de vida da força de trabalho” (1983, p. 212). Por isso, é imprescindível que as conquistas dos trabalhadores estejam inscritas na forma de lei, ou seja, sacramentadas pelo Estado. A conquista de direitos pela classe trabalhadora foi resultado de uma série de lutas entre capitalistas e trabalhadores. Em três passagens do capítulo VIII d’*O Capital* (1983, p. 190, 215 e 236), Marx registra que o estabelecimento legal da jornada de trabalho é fruto da luta entre a classe trabalhadora e a classe capitalista. Afirma o autor: “A regulamentação da jornada de trabalho apresenta-se na história da produção capitalista como uma luta ao redor dos limites da jornada de trabalho – uma luta entre o capitalista coletivo, isto é, a classe dos capitalistas, e o trabalhador coletivo, ou a classe trabalhadora” (1983, p. 190).

Entretanto, a força coativa do Estado funcionou favoravelmente para o início da acumulação capitalista. Ainda conforme Marx:

O estabelecimento de uma jornada normal de trabalho é o resultado de uma luta multissecular entre capitalista e trabalhador. Entretanto, a história dessa luta mostra duas tendências opostas. Compare-se, por exemplo, a legislação fabril inglesa de nosso tempo com os estatutos ingleses do trabalho do século XIV até bem na metade do século XVIII. Enquanto a moderna lei fabril reduz compulsoriamente a jornada de trabalho, aqueles estatutos procuravam compulsoriamente prolongá-la (1983, p. 215).

Portanto, o Estado, historicamente, foi o algoz dos trabalhadores, mas, pontualmente, em certas ocasiões, quando a correlação de forças foi favorável aos trabalhadores, quando tiveram uma representação com importância mais saliente, os diplomas legais passaram a reconhecer as conquistas dos trabalhadores. Por isso, presume-se, é imprescindível que a classe trabalhadora, entendida como um ator coletivo e, também, como o produto dos diversos embates sociais, pugne por políticas públicas progressistas e inclusivas e que o resultado das contendas favoráveis aos trabalhadores fique impresso na forma de política de pública.

As conquistas do proletariado foram marcadas na história com o matiz dos sacrifícios; conforme Bobbio, não se podem transformar as derrotas impostas à burguesia em simples artimanhas do capital para se manter no poder:

A consequência de uma historiografia deste gênero, que por não ser ingênua acaba por render ao adversário honras indevidas, é que todas as conquistas que custaram lágrimas e sangue ao

movimento operário, desde o direito de greve ao sufrágio universal, desde a legislação social ao estatuto dos trabalhadores, são interpretadas como hábeis movimentos dos capitalistas para conservar o poder (1979, p. 24).

Assim, pode-se fazer a seguinte inferência: à época de Marx, pouco espaço havia para a organização política do proletariado e para as suas manifestações de classe, que eram asperamente reprimidas; por isso, o conceito de Estado em Marx circunscreve-se, prioritariamente, aos efeitos da força do Estado. Entretanto, no segundo manifesto da AIT, de 1870, pouco antes da *Comuna de Paris*, do primeiro governo operário na história, Marx (redator do documento) assevera: “Sua missão (do proletariado) não é repetir o passado, mas construir o futuro” ([198\_?], p. 62).

## O marxismo e o Estado: comentários sobre a política soviética

Para renovar nosso aparelho estatal é indispensável que nos proponhamos: primeiro, estudar; segundo, estudar; e terceiro, estudar; depois comprovar que a ciência não fica reduzida à letra morta ou a uma frase da moda

Lênin

A necessidade posta por Lênin de investigar o conceito de Estado à luz do referencial marxista possui grande importância histórica. Isso se torna ainda mais relevante pela influência do seu pensamento no movimento



revolucionário mundial, em virtude, fundamentalmente, de ter sido Lênin (1870-1924) o principal prócer e teórico dos bolcheviques e o mais notável líder da Revolução de 1917 na Rússia, país que foi a sua pátria e palco de uma vitoriosa revolução proletária com um projeto comunista.

Numa conferência na Universidade de Sverdlov, em 10 de julho de 1919, Lênin reconhece: “Já disse que dificilmente se encontrará outra questão tão embrulhada, deliberadamente ou não pelos representantes da ciência, da filosofia, da jurisprudência, da economia política e da publicística burguesas, como a questão do Estado” (1979, p. 177). Demonstra, com essa ressalva, a complexidade que envolve a questão do Estado e como é difícil definir o seu conceito.

Não obstante admitir essas dificuldades, o pensador e dirigente político russo, motivado talvez pelas tarefas que a Revolução colocava e pelos obstáculos enfrentados para a consolidação do poder soviético, fez mais acentuações do que atenuações em relação ao conceito de Estado-força (BOBBIO, 1979, p. 31). Lênin assim define o Estado: “O Estado é a organização especial de força, é a organização da violência para a repressão de uma classe qualquer” (1980, p. 238).

Sem dúvida, a supremacia de uma classe sobre outra é edificada sobre um pilar chamado “violência”, mas não é somente ela que sustenta essa subordinação. Existem na sociedade um conjunto de entidades e um rol de fenômenos com concretudes não

palpáveis e visíveis imediatamente, os quais (entidades e fenômenos) são como teias agindo de maneira tal que uma determinada classe consegue dar direção ao todo com o mínimo de fissuras no cimento social. Subestimar, dessa maneira, o poder da sociedade civil é correr os riscos de burocratizar a gestão do Estado e pensar que se pode governar somente com a força.

Na tentativa de dar a direção correta para a construção do Estado com caráter socialista, Lênin, com acuidade, faz notar as deficiências do aparato estatal dirigido pelos bolcheviques: “Estamos seguros que nosso aparelho, que sofre de numerosos defeitos, que é duas vezes maior que o necessário, que muito freqüentemente trabalha não *para*, mas *contra* nós – não devemos ter medo de dizer a verdade [...] – será melhorado” (1979, p. 12).

Discursando em um ativo do Partido Comunista (bolchevique) da Rússia, em 30 dezembro de 1920, Lênin disse: “No programa de nosso Partido [...] já assinalamos que nosso Estado é operário com uma deformação burocrática. Tivemos que pendurar-lhe [...] esta lamentável etiqueta” (1979, p. 194).

Convalescente, após ter sofrido acidente vascular, Lênin elabora uma firme reflexão sobre os problemas do Estado com o sugestivo título “Mais vale pouco porém bom”, que foi publicado no *Pravda* de 4 de março de 1923, diagnosticando:

Nosso aparelho estatal encontra-se em estado tão penoso, para não dizer detestável, que primeiro devemos refletir profundamente sobre a maneira de

lutar contra suas deficiências, e recordar que estas vêm do passado; que o passado, a despeito de haver sido subvertido, não desapareceu por completo, não pertence a uma cultura antiga e superada (1979, p. 16).

Lênin, revolucionário que sempre preservou a verdade como princípio de análises e opções políticas, reconhece: “Já faz cinco anos que tratamos de melhorar nosso aparelho estatal, porém o máximo que se nota é um afã que a esta altura já mostrou sua ineficácia, inutilidade e nocividade [...]. É preciso que tudo isto mude” (1979, p. 18).

Em suma, mesmo com as típicas dificuldades pós-revolucionárias, com o embaraçoso uso excessivo da violência e com as alterações burocráticas impressas no Estado soviético, Lênin procurou não perder o norte da Revolução de Outubro: “Propomo-nos como objetivo final a supressão do Estado, isto é, de toda violência organizada e sistemática, de toda a violência sobre os homens em geral” (1980, p. 278). Com o fim do Estado Soviético, pode-se questionar: Mas o que houve com o projeto comunista? A contra-revolução ganhou? A burocracia venceu? Ou, repetindo Engels, será que a “história nos desmentiu, bem como a todos que pensavam de maneira análoga [...]?” (ENGELS apud MARX, [198\_?], p. 99).

## Considerações finais

Pode-se verificar que o Estado é um campo onde as forças políticas estão em luta; a construção das políticas públicas tem o Estado como o campo

das contendas e é o resultado objetivo, na forma de projetos, programas e leis, do jogo entre as forças que se antagonizam no interior do Estado. Conforme Bourdieu:

O Estado é resultado de um processo de concentração de diferentes tipos de capital, capital de força física ou de instrumentos e coerção (exército, polícia), capital simbólico, concentração que, enquanto tal, constitui o Estado como detentor de uma espécie de metacapital, com poder sobre os outros tipos de capital e sobre seus detentores [...] (1996, p. 99-100).

Bourdieu elabora também uma curiosa imagem do Estado descrevendo-o como dotado de mão direita e mão esquerda; no Estado capitalista, em geral, ocorre o predomínio da mão direita do Estado sobre a mão esquerda: “Eu penso que a mão esquerda do Estado tem o sentimento que a mão direita não sabe mais ou, pior, não quer mais verdadeiramente saber o que a mão esquerda faz” (1998, p. 10).

Essa asserção é coerente com a avaliação feita por Engels em texto publicado em 1891, a respeito da *Comuna de Paris*, sobre a dificuldade de a própria esquerda tratar sobre a direção da política econômica:

Eis porque a Comuna deixou de realizar, no terreno econômico coisas que, do nosso ponto de vista, devia ter feito. O mais difícil de compreender é, sem dúvida, o sagrado temor com que aqueles homens se detiveram respeitosamente nos portões do Banco da França. Nas mãos da Comuna, o Banco da França teria valido mais do que dez mil reféns [...]. Sem dúvida, cabe aos proudhonianos a principal responsabilidade pelos



decretos econômicos da Comuna, tanto no que tinham de positivo como de negativo; aos blanquistas, cabe a principal responsabilidade pelos atos e omissões no terreno político. E em ambos os casos quis a ironia da história [...] que tanto uns como outros fizessem o contrário daquilo que prescrevia a doutrina de sua escola respectiva ([198\_?], p. 48-49)

Na tentativa de concluir, retomase o raciocínio de Bobbio, de um lado, nota-se que não existe, realmente, um diploma jurídico completo acerca do Estado elaborado pelo marxismo. Porém, por outro lado, observa-se que o marxismo mantém-se operativo nos diversos campos do conhecimento, como a história, a filosofia, a sociologia e a economia, como um referencial epistemológico para a discussão acerca do Estado e – não é oneroso reafirmar – para se repensar este estado de coisas e para transformar realmente o Estado.

## Abstract

This article analyses the marxist concept of State. In the first half, the original idea of Marx's concept of State is discussed; followed by the soviet-leniniste experience. In the second half, Bourdieu's metaphor is used, where he discribe the State with a left hand (focus on the public and the social well being) and a right hand (focus on the private and finances).

*Key words:* State. Marxism. Public. Private.

## Referências

ANDERSON, P.; BOBBIO, N. Correspondências. *Novos Estudos*, São Paulo: Cebrap, n. 39, p. 97-113, jul. 1994.

BOBBIO, N. Existe uma doutrina marxista do Estado? In: *O marxismo e o Estado*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

BOURDIEU, P. *Razões práticas: sobre a teoria da ação*. Trad. de Mariza Corrêa. Campinas: Papirus, 1996.

\_\_\_\_\_. *Contre-feux*. Paris: Raison d'Agir, 1998.

ENGELS, F. *A Origem da família, da propriedade privada e do Estado*. São Paulo: Global, 1984.

LÊNIN, V. I. *O Estado e a revolução*. São Paulo: Alfa-Ômega, 1980. (Obras escolhidas, 2).

\_\_\_\_\_. *Sobre os sindicatos*. São Paulo: Polis, 1979.

\_\_\_\_\_. *Últimos escritos* (Testamento Político) & *Diário das Secretárias*. Belo Horizonte: Aldeia Global, 1979.

MARX, K. *O capital: crítica da economia política*. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

\_\_\_\_\_. *O capital: crítica da economia política*. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

\_\_\_\_\_. *Manuscritos econômico-filosóficos*. São Paulo: Nova Cultural, 1987 (Os pensadores).

\_\_\_\_\_. *O dezoito brumário de Luís Bonaparte*. São Paulo: Alfa-Ômega, [198\_?]. (Obras escolhidas, 1).

\_\_\_\_\_. *As lutas de classes na França de 1848 a 1850*. São Paulo: Alfa-Ômega, [198\_?]. (Obras escolhidas, 1).

\_\_\_\_\_. *A guerra civil em França*. São Paulo: Alfa-Ômega, [198\_?]. (Obras escolhidas, 2).

MARX, K.; ENGELS, F. *O manifesto do partido comunista*. São Paulo: Alfa-Ômega, [198\_?]. (Obras escolhidas, 1).

MILIBAND, R. *Marx e o Estado*. In: BOTTO-MORE, Tom. *Karl Marx*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.